



ASSUNTO:

DEFINIÇÃO DE REGIME URBANÍSTICO

HOMOLOGO

EM 12 DE

DE 19 98

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de junho de 1998 -----

face ao disposto nos artigos 14 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,
aprova:

A definição do seguinte regime urbanístico para as UTPs 01, 03, 05 e 07 da
UTSI 61: densidade = 085, atividades = código 05, índice de aproveitamento = código 02,
taxa de ocupação = código 07, altura = código 15, e recuo de jardim = código 03, conforme
configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO REFLATOR



ASSUNTO:

DEFINIÇÃO DE REGIME URBANÍSTICO

JUSTIFICATIVA

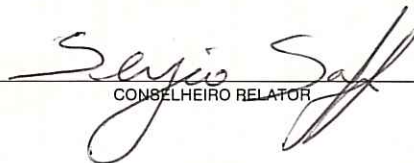
A presente proposta de definição de regime urbanístico tem por objetivo viabilizar a aprovação de habitações unifamiliares, e atividades complementares, em loteamentos aprovados nas UTPs 01, 03, 05 e 07 da UTSI 61, ao longo da Lomba do Pinheiro.

Trata-se de proposta estudada a pelo menos cinco anos pelos órgãos técnicos do Município, e que culminaram em um regime de caráter basicamente residencial e adotado em vários setores da cidade com características similares.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.072917.98.9.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSR 51 - UTP 03
195 | 13 | 21 | 47 | 07

UTSR 51 - UTP 07
195 | 13 | 21 | 47 | 07

UTSI 61 - UTP 01
085 | 99 | 01 | 01 | 01 | 01

UTSI 61 - UTP 03
085 | 99 | 01 | 01 | 01 | 01

UTSR 58 - UTP 03
195 | 13 | 21 | 47 | 07

UTSI 61 - UTP 05
085 | 99 | 01 | 01 | 01 | 01

UTSI 61 - UTF 09

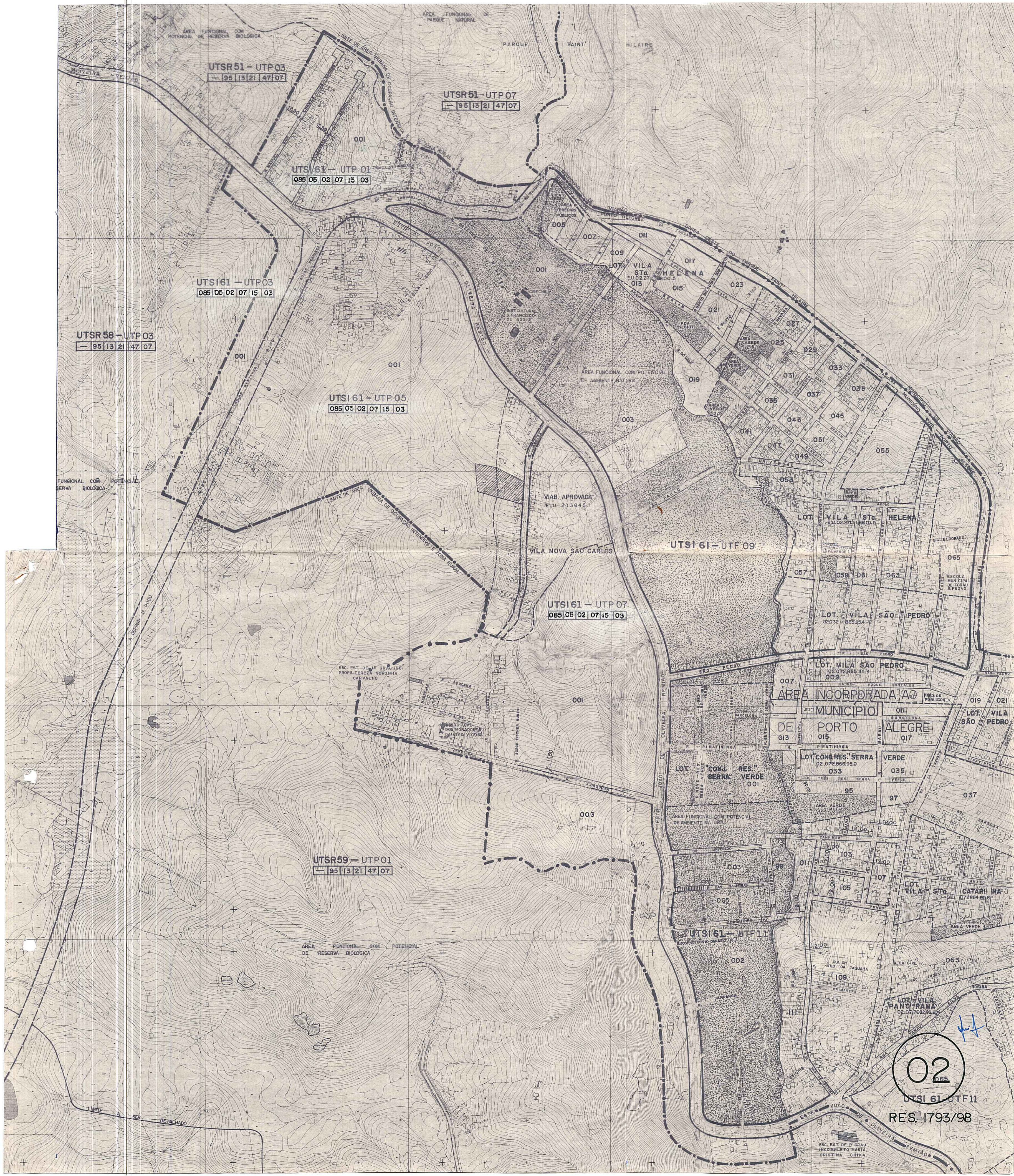
UTSI 61 - UTP 07
085 | 99 | 01 | 01 | 01 | 01

UTSR 59 - UTP 01
195 | 13 | 21 | 47 | 07

UTSI 61 - UTF 11

01
069

UTSI 61 - UTF 11
RES. 1793/98



02

UTS161-UTF11
RES. 1793/98